



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1793

Ji-Paraná (RO), 3 de abril de 2014

SUMÁRIO

EDITAIS DE COMPARECIMENTO.....PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMAS.....PÁG. 04

EDITAIS DE COMPARECIMENTO

N.º 082/2014
A Senhora

EDNÉIA DINIZ DE ANDRADE

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento**, infra firmada, Considerando o término da LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES – por 02 (dois) anos em 30/09/2010, e que até a presente data vossa senhoria não compareceu em sua unidade de trabalho, Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigida a Vossa Senhoria, **EDNÉIA DINIZ DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública, portador do RG n. 723215 SSP/RO e do CPF n. 725.318.602-82, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos 40h** matrícula **11454**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, **comparecer na sede desta Coordenadoria**, localizada à Av. 2 de Abril n.º 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal. O não atendimento ensejará abertura de processo administrativo de abandono, com fundamento legal no artigo n. 174 da Lei n.1405/2005.

Ji-Paraná-RO, 31 de março de 2014.

Sirlene Muniz F. Cândido
 Coord. Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento
 Delegação de competência
 Port. 016/GAB/PMJP/2013

N.º 083/2014
Ao Senhor

OZEAS DOS SANTOS COSTA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento**, infra firmada, Considerando o término da LICENÇA PRÊMIO POR ASSUIDUIDADE – por 90 (noventa) dias em 29/08/2013, e que até a presente data vossa senhoria não compareceu em sua unidade de trabalho, Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigida a Vossa Senhoria, **OZEAS DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 528166 SSP/RO e do CPF n. 599.416.692-87, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Veículos Leves 40h** matrícula **11902**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, **comparecer na sede desta Coordenadoria**, localizada à Av. 2 de Abril n.º 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal. O não atendimento ensejará abertura de processo administrativo de abandono, com fundamento legal no artigo n. 174 da Lei n.1405/2005.

Ji-Paraná-RO, 31 de março de 2014.

Sirlene Muniz F. Cândido
 Coord. Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento
 Delegação de competência
 Port. 016/GAB/PMJP/2013

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 002/2014/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 21/03/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n.º 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
Dimam Agropeças Distribuidora Ltda

ENDEREÇO:
Avenida Transcontinental, n.º 1331, Bairro: Centro

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.900-093	CNPJ/CPF: 05.967.526/0001-69	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133493
----------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------------

ATIVIDADE: Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

PROCESSO N. 2-739/2014

CONDICIONANTE:
1. O empreendedor deve apresentar nesta SEMEIA, o Certificado de Corpo de Bombeiros, devidamente aprovado num prazo de 60 dias.

DETERMINAÇÕES:
1. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto n.º 7903/97;
2. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
3. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n.º 013/2014, de 13 de fevereiro de 2014;
4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
6. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 21 de março de 2014.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
--------------------------------	--------------------------

1º VIA EMPREENDIMENTO 2º VIA PROCESSO 3º VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
 CNPJ : 04.092.672/0001-25

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 003/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 21/03/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n.º 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
Agropecuária Mais Rural Ltda

ENDEREÇO:
Rua Luiz Muzambinho, n.º 1642, Bairro: Nova Brasília

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.908-398	CNPJ/CPF: 05.152.585/0001-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1115731
----------------------------	--------------------	---------------------------------	--------------------------------

ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

PROCESSO N.º 2-2878/2014

DETERMINAÇÕES:
1. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto n.º 7903/97;
2. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
3. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n.º 088/2014, de 19 de março de 2014;
4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
6. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 21 de março de 2014.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
--------------------------------	--------------------------

1º VIA EMPREENDIMENTO 2º VIA PROCESSO 3º VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
 CNPJ : 04.092.672/0001-25

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 004/2014/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 21/03/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n.º 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
Geleski Indústria e Transportes LTDA - EPP

ENDEREÇO:
Avenida Transcontinental, n.º 4997, Bairro Santiago

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.901-201	CNPJ: 75.172.346/0003-38	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
----------------------------	--------------------	-----------------------------	---------------------

ATIVIDADE: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificado anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intermunicipal e internacional

PROCESSO N.º 2-12907/2013

DETERMINAÇÕES:
1. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto n.º 7903/97;
2. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
3. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n.º 062/2013, de 06 de setembro de 2013;
4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
6. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 21 de março de 2014.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
--------------------------------	--------------------------

1º VIA EMPREENDIMENTO 2º VIA PROCESSO 3º VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
 CNPJ : 04.092.672/0001-25

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 005/2014/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 24/03/15

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n.º 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
Transeguro Transporte de Valores e Vigilância LTDA

ENDEREÇO:
Rua Aluísio Ferreira, n.º 218, Bairro Centro

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.900-024	CNPJ: 17.219.353/0004-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000000285293
----------------------------	--------------------	-----------------------------	---------------------------------------

ATIVIDADE: Atividades de transporte de valores.

PROCESSO N.º 2-19339/2013

DETERMINAÇÕES:
1. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto n.º 7903/97;
2. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
3. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n.º 095/2014, de 24 de março de 2014;
4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
6. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de março de 2014.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
--------------------------------	--------------------------

1º VIA EMPREENDIMENTO 2º VIA PROCESSO 3º VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
 CNPJ : 04.092.672/0001-25

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 006/2014/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 01/04/15	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.			
RAZÃO SOCIAL/FANTASIA: Silva Gás Distribuidora LTDA ME			
ENDEREÇO: Rua Triângulo Mineiro, nº 942, Bairro São Pedro.			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.913-694	CNPJ: 11.094.616/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000002918480
ATIVIDADE: Comércio varejista de gás; Comércio varejista de água.			
PROCESSO Nº 2-630/2014			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 095/2014, de 24 de março de 2014; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de março de 2014.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 013/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 13/09/14	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RS PET SHOP LTDA - ME			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 1889, Bairro Centro			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.900-137	CNPJ: 10.356.410/0002-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3816133
ATIVIDADE: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Alojamentos, higiene e embelezamento de animais.			
PROCESSO Nº 2-14511/2013			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº 7903/97; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 071/2014, de 13 de março de 2014; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 13 de março de 2014.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

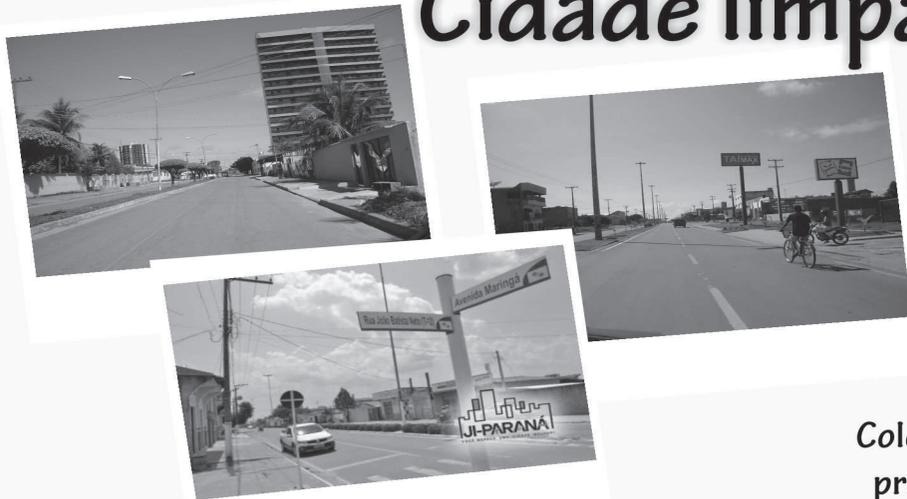
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 014/2014/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 13/09/14	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Construção de Prédio Público para abrigar a Creche Municipal, na Rua 04, s/nº, Bairro Alto Alegre - CV 046/PCN/2012			
PROCESSO Nº 1-10111/2013			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº 7903/97; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 081/2014, de 18 de março de 2014; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 18 de março de 2014.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25

Cidade limpa é cidade desenvolvida!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras próprias para este fim.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

